

**LEI Nº 1.054, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.999.100,00** (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil e cem reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

|                    |   |                     |
|--------------------|---|---------------------|
| UNIDADE GESTORA:   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                     |
| PROGRAMA           | POVO SAUDÁVEL                                 |                     |
| AÇÃO (PROJ / ATIV) | APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE           |                     |
| FONTE D/ RECURSOS  | SUS   |                     |
| ELEM. DE DESPESA   | 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.999.100,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>1.999.100,00</b> |

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

|                    |                               |                     |
|--------------------|-------------------------------|---------------------|
| UNIDADE GESTORA:   | OBRAS                         |                     |
| PROGRAMA           | MORAR FELIZ                   |                     |
| AÇÃO (PROJ / ATIV) | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES |                     |
| FONTE D/ RECURSOS  | CONVÊNIOS                     |                     |
| ELEM. DE DESPESA   | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÃO | 1.999.100,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                               | <b>1.999.100,00</b> |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO**

**Prefeito**